



**AUTOGRÁFO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022**

Referência: Projeto de Lei nº 063/2022

Autor : Estevão Silva Machado

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “BENEVIDES ALVES”  
NO MORRO BAHIANA LOCALIDADE DO GOMES,  
NESTE MUNICÍPIO.***

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele, em seu nome, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**Benevides Alves**”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia próximo à propriedade do Sr. Lauro Freire, e termina próximo a residência de propriedade do Sr. Carmo Ribeiro no Morro Bahia próximo a elevatória do SAAE, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal responsável por fixar placas indicativas no local, e oficiar as empresas fornecedoras de energia elétrica EDP Escelsa, de água e saneamento SAAE, e aos Correios, a existência desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim- ES, 08 de dezembro de 2022

**José de Oliveira Lima**  
Vereador – Presidente  
Biênio 2021-2022

